



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ N° 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA Nº 156 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA GAMA ROSA, Nº 239, OBJETIVANDO A ABERTURA DE ACESSO A VIELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar total, ad corpus, consensual ou judicial, área de terras declarada de utilidade pública, através do Decreto nº 013/2021, o imóvel residencial localizado na Rua Gama Rosa, nº 239, registrado no livro 2-N, folha 03, Matrícula nº 3083, datado de 18/08/2006 no Cartório de Registro de Imóveis de Serraria.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior destinar-se-á a desobstrução do acesso entre a Rua Antonio Henrique de Medeiros e Rua Gama Rosa, proporcionando o livre acesso dos veículos que fazem a coleta do lixo, socorro e remoção de pacientes, patrulhamento ostensivo, manutenção das redes de água e esgotos, energia elétrica e entregas de bens e outros serviços para os residentes na primeira.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar a proprietária no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o parecer da Comissão Especial de Avaliação Imobiliária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ N° 08.778.755/0001-23

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 4.4.90.61.01, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arara – PB, em 24 de janeiro de 2022.

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional